



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA ARTESP Nº 130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê de Tecnologia da Informação da ARTESP, para fazer constar as alterações dos membros do referido comitê e revoga a Portaria ARTESP nº 13, de 28 de fevereiro de 2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, no artigo 28, inciso I do Decreto nº 69.339, de 04 de fevereiro de 2025, e no Regimento Interno da ARTESP;

CONSIDERANDO a alteração dos membros indicados do Comitê de Tecnologia da Informação da Artesp.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, o Comitê de Tecnologia da Informação, com o objetivo de promover sugestões de estratégias para padronização dos processos e definição das necessidades desta Agência através dos trabalhos a serem elaborados e desenvolvidos pela Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI.

Parágrafo único - As sugestões de estratégias elaboradas pelo Comitê de Tecnologia da Informação não terão caráter decisório, devendo sempre submetê-las para apreciação da Diretoria responsável para posterior proposição e deliberação do Conselho Diretor desta Agência.

Artigo 2º. O Comitê de Tecnologia da Informação, será constituído por empregados públicos do quadro próprio da ARTESP, integrantes da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI e lotados nas diretorias e Superintendências desta Agência, conforme abaixo relacionados e sob a coordenação do primeiro indicado:

TIPO	NOME	RG	CARGO	SUPERINTENDÊNCIA
TTITULAR	SANTI FERRI	3*.***.**0	DIRETOR	DIRETORIA 1
SUPLENTE	RENAN CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS	4*.***.***-6	ASSESSOR ESPECIAL II	DIRETORIA 1
TTITULAR	MURILO ARAKAKI	1*.***.***-2	ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE II	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SUPLENTE	TIAGO HENRIQUE FRANÇA BARONI	4*.***.***-3	GERENTE	SUTID
TTITULAR	MARCELO MARTINEZ	2*.***.***-6	SUPERINTENDENTE	SUTID
SUPLENTE	GABRIELE PIRAS	3*.***.***-7	GERENTE	SUREF
TTITULAR	ROGER YAMASHITA	1**.***-2 SSP/MS	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE I	SUREF
SUPLENTE	ADRIANA LEMOS DE NOVAES	2*.***.***-2	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTES	SUADI
TTITULAR	ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA	4*.***.***-6	ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE II	SUADI.
SUPLENTE	NAYARA YOKOYAMA VIEIRA KAKO	3*.***.***-7	COORDENADORA	SUROD
TTITULAR	FABRICIO MOSQUEIRA GOME	2*.***.***-6	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	SUROD
SUPLENTE	ALYSON TALAISYS BERNABEL	2*.***.***-5	ANALISTA DE GESTÃO	SUSAM
TTITULAR	FÁBIO ICHIKAWA CRUZ	2*.***.***-0	COORDENADOR	SUSAM
SUPLENTE	RAIMUNDO CLAUBERTO SOARES LEITE	1*.***.***-X	ANALISTA	SUCOL
TTITULAR	SÉRGIO MARTIN DELA TORRE	1*.***.***-X	ASSESSOR TÉCNICO	SUCOL
SUPLENTE	RICARDO CICATO ENDO	1*.2**.9**-2	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTES IV,	SUINV
TTITULAR	LARCKSON SANTOS MARRA	MG-1*.***.67*	COORDENADOR	SUINV
SUPLENTE	HELTON FLÁVIO LEITE DE LACERDA	2*.***.***-X	ENGENHEIRO ELETRICISTA	SUMEF
TTITULAR	LAURO TOSHIO YOSHIDA	8.***.***-X	ENGENHEIRO CIVIL	SUMEF
SUPLENTE	CINDY YURI UEKI PERES	3*.***.***-8	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE TRANSPORTES IV,	SUAEP
TTITULAR	LUIZ FERNANDO BARBOSA DE MORAES LIMA	4*.***.***-3	GENTE DE FISCALIZAÇÃO À REGULAÇÃO DE TRANSPORTE	SUAEP

Artigo 3º. Os trabalhos do Comitê de Tecnologia da Informação serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Parágrafo único - A função de integrante do Comitê de que trata esta Portaria não será remunerada, mas considerada como de relevante serviço público.

Artigo 4º. As alterações que ocorram com relação a composição dos membros do Comitê que trata esta Portaria, poderão ser realizadas mediante despacho do Diretor Presidente da Artesp.

Artigo 5º - Fica revogada a Portaria ARTESP nº 13, de 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor Presidente

(Processo SEI! nº 134.00004471/2024-10 - Portaria ARTESP nº 130, de 25 de setembro de 2025)